



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAE - Nº 2026.106

PROCESSO SELETIVO DE

BOLSAS DE ESTUDOS DE GRADUAÇÃO PARA ESTUDANTES NEGROS E NEGRAS

CADASTRO DE RESERVA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), por meio da Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) e Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DAAD), objetivando normatizar e estabelecer os critérios para as inscrições de estudantes para **BOLSAS destinadas a estudantes negros e negras**, conforme aprovação da Instituição no “*Editais de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022*”, TORNA PÚBLICA abertura de inscrições para CADASTRO DE RESERVA, mediante aprovação do comitê gestor responsável pelo programa das bolsas do Programa de Bolsas Carrefour, nos seguintes termos:

1. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Os estudantes que se candidatarem à bolsa de estudos concedida pelo GRUPO CARREFOUR, por meio deste edital, serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

- a) o estudante deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- b) o estudante deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) por pessoa;
- c) o estudante não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;
- d) autodeclarar-se negro (preto ou pardo) e ser considerado assim em processo de heteroidentificação;
- e) estar devidamente matriculado entre primeiro e o penúltimo ano do curso.
- f) não ter sido bolsista desligado da Bolsa Carrefour.

2. DA BOLSA:

2.1 - O valor mensal das bolsas dos cursos de graduação é de R\$ 1.000,00 (mil reais);

2.2 - A bolsa deste programa não poderá ser cumulativa com bolsas das seguintes instituições: CAPES, FAPESP e CNPq.

2.3 - Conforme o edital Carrefour e termos do contrato que será firmado, as bolsas serão concedidas com pagamentos mensais, observadas as seguintes condições:

- a) O estudante deverá concluir o curso no prazo recomendado no currículo do curso;
- b) Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas Bolsas deste processo seletivo;
- c) O estudante não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina;
- d) O estudante deverá obedecer a frequência mínima do curso.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

3.1 Poderão se inscrever neste processo de seleção os estudantes matriculados nos seguintes cursos:

Cursos	Vagas
Agronomia	Cadastro de Reserva
Ciências Biológicas - Bacharelado	Cadastro de Reserva
Medicina	Cadastro de Reserva
Odontologia	Cadastro de Reserva

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – **Período de Inscrições: De 19/02/2026 até 03/03/2026.**

4.2 - A inscrição será realizada somente por meio de formulário de inscrição, via Google Forms, conforme formulário disponível no link <https://forms.gle/sdrdSxJtfzCAJqyt7> o qual deverá ser preenchido utilizando, obrigatoriamente, **o seu e-mail institucional**.

4.3 - O estudante deverá preencher o formulário e anexar os documentos comprobatórios abaixo solicitados, conforme itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" deste artigo:

- a) Certidão de matrícula na UEPG para o ano letivo de 2026, (obrigatório anexar essa certidão e estar matriculado entre o 1º ano e penúltimo ano do curso);
- b) Declaração de renda ([ANEXO I](#) - [ANEXO II](#)), (utilizar as declarações deste item "b" somente se o estudante não tiver comprovante de renda);
- c) Quadro de composição familiar ([ANEXO III](#)) (obrigatório);
- d) Declaração de independência financeira ([ANEXO IV](#)), (utilizar a declaração deste item "d" somente se for o caso do estudante não depender financeiramente dos pais ou responsáveis);
- e) Declaração de moradia do estudante ([ANEXO V](#) ou [ANEXO VI](#) ou [ANEXO VII](#)), (utilizar a declaração que contemple sua realidade caso não possua outro comprovante de moradia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (obrigatório);
- g) Caso tenha realizado o ensino médio em Escola particular, inserir declaração de bolsista integral.

5. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

5.1 - O estudante classificado neste edital de seleção deverá comparecer para banca de heteroidentificação, conforme comunicação informando dia e horário, agendado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae).

5.2 - A heteroidentificação é etapa obrigatória para todos os estudantes que se candidatarem às bolsas objeto deste edital; exceto para aqueles que já tenham passado por processo de heteroidentificação na UEPG.

6. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO:

6.1 A Prae, por meio da equipe técnica de serviço social, procederá a seleção e a classificação dos estudantes observado a identificação racial e o índice de vulnerabilidade socioeconômica dos inscritos.

6.2 - O estudante será convocado para entrevista pela equipe da PRAE, se houver necessidade.

6.3 - A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento da bolsa independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o estudante a processo disciplinar e, em caso de comprovada fraude e/ou falsidade ideológica, ao reembolso dos montantes recebidos irregularmente, observado sempre o disposto na legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 Os critérios de desempate deverão seguir a seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar e maior índice de vulnerabilidade socioeconômica;
- 2º) Melhor classificação no processo de ingresso;
- 3º) Melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes no histórico escolar do curso;
- 4º) Maior índice de frequência.

8. DO RESULTADO:

8.1 A Prae divulgará edital com o resultado a partir do dia 31/03/2026 pelo endereço: <https://www2.uepg.br/prae/editais/> sendo responsabilidade do requerente acompanhar a publicação.

8.2 Após a publicação do edital dos classificados, os estudantes deverão providenciar a documentação para a efetivação do trâmite e pagamento da bolsa permanência conforme informações estabelecida pela PRAE em edital específico de convocação. Dentre a documentação exigida para efetivação do processo pagamento, será necessária uma conta bancária em nome do/a candidato/a aprovado/a.

9. DOS RECURSOS:

9.1 Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> - sendo que no campo "Descrição Simplificada do Assunto" escreva: "RECURSO RESULTADO SELEÇÃO BOLSA CARREFOUR".

10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições - preenchimento do formulário e envio de documentação.	De 19/02/2026 até 03/03/2026
Resultado.	A partir do dia 31/03/2026.
Banca de heteroidentificação.	Data a definir em comunicação específica.
Recursos.	Até 2 (dois) dias após o resultado.
Resultado final após recursos.	A partir de 07/04/2026.

Dúvidas sobre este edital podem ser consultadas pelo email: atendimentosocial@uepg.br

Publique-se o presente edital no site da Prae.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 18/02/2026, às 22:20, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2985696** e o código CRC **C2EFC869**.

26.000007350-0

2985696v9